



LEI MUNICIPAL N.º 850/99

EMENTA: Dispõe sobre os novos limites urbanos do município de Glória do Goitá e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os limites urbanos da sede e do distrito de Apoti, passam a ser delimitados conforme descrição a seguir:

I - PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO

PONTO INICIAL E FINAL: marco M-1, de coordenadas plano-retangulares E = 248119.043 m e N = 9114943.760 m, situado na PE-50, no acesso a cidade.

DESCRIÇÃO: do ponto inicial com azimute de 257°02'28" e distância de 481.96 m chega-se ao marco M-2, situado na parte posterior do terreno onde está edificada a 1.ª casa da rua Santos Paes, no limite da Fazenda Boa Esperança; deste, com azimute de 247°03'08" e distância de 45.05 m chega-se ao marco M-3, situado na parte lateral (inclusive), da casa localizada na rua Cap. Manoel José Penha, na entrada da Fazenda Boa Esperança; deste, com azimute de 329°51'18" e distância de 8.65 m chega-se ao marco M-4, situado defronte a casa localizada na rua Cap. Manoel José Penha, na entrada da Fazenda Boa Esperança; deste, com azimute de 242°55'02" e distância de 7.87 m chega-se ao marco M-5, situado defronte a casa localizada na rua Cap. Manoel José Penha na entrada da Fazenda Boa Esperança; deste, com azimute de 328°11'53" e distância de 35.31 m chega-se ao marco M-6, situado no entroncamento das ruas Cap Manoel José da Penha e David Pereira do Rosário, em frente a Escola Paroquial, no limite da Fazenda Boa Esperança; deste, com azimute de 280°56'45" e distância de 6.82 m chega-se ao marco M-7, situado no entroncamento das ruas Cap Manoel José da Penha e David Pereira do Rosário, em frente a Escola Paroquial, no limite da Fazenda Boa Esperança; deste, com azimute de 237°31'25" e distância de 47.55 m chega-se ao marco M-8, situado na rua David Pereira do Rosário, ao lado do n.º 135, no limite da Fazenda Boa Esperança; deste, com azimute de 143°29'19" e distância de 11.06 m chega-se ao marco M-9, situado na rua David Pereira do Rosário, na parte posterior do n.º 135, no limite da Fazenda Boa Esperança; deste, com azimute de 170°31'31" e distância de 22.04 m chega-se ao marco M-10, situado na rua David Pereira do Rosário, na parte posterior do terreno onde está a edificação n.º 135 (inclusive), no limite da Fazenda Boa Esperança; deste, com azimute de 188°19'15" e distância de 82.04 m chega-se ao marco M-11, situado no limite entre a Fazenda Boa Esperança e a propriedade pertencente a Sra. Jucelina Alves de Oliveira (exclusive); deste, com azimute de 216°28'24" e distância de 140.00 m chega-se ao marco M-12, situado na rua 7 de Setembro, no limite da propriedade da Sra. Jucelina Alves de Oliveira (exclusive); deste, com azimute de 146°46'26" e distância de 69.52 m chega-se ao marco M-13, situado na rua 7 de Setembro, na subida da estação de tratamento de água - ETA, no limite da propriedade da Sra. Jucelina Alves de Oliveira; deste, com azimute de 98°45'36" e distância de 55.39 m chega-se ao marco M-14, situado na estrada de acesso a estação de tratamento de água - ETA, a 50 m da rua 7 de Setembro, no limite da propriedade da Sra.

Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
"Trabalho e Esperança, Rumo ao 3º Milênio"

Praça Cristo Redentor, 8 - Centro - Glória do Goitá - Tel/Fax: (081) 658-1156 - PE

Jucelina Alves de Oliveira; deste, com azimute de $190^{\circ}54'21''$ e distância de 45.29 m chega-se ao marco M-15, situado na parte posterior do terreno onde está edificada a casa de n.º 161 na rua 7 de Setembro (inclusive); deste, com azimute de $262^{\circ}09'23''$ e distância de 645.84 m chega-se ao marco M-16, situado defronte a cadeia pública, na margem da estrada Glória do Goitá - Camarinho, ao lado esquerdo; deste, com azimute de $281^{\circ}18'41''$ e distância de 127.48 m chega-se ao marco M-17, situado na parte posterior da cadeia pública; deste, com azimute de $297^{\circ}38'04''$ e distância de 472.02 m chega-se ao marco M-18, situado no final da avenida Rui Barbosa, na margem esquerda da estrada Glória do Goitá - Apoti; deste, com azimute de $355^{\circ}40'54''$ e distância de 686.68 m chega-se ao marco M-19, situado no limite entre as propriedades do Sr. Amauri Cassimiro de Albuquerque e Sr. Marcelo Souza Lemos; deste, com azimute de $42^{\circ}44'46''$ e distância de 1005.08 m chega-se ao marco M-20, situado na PE-50, a margem esquerda no sentido Glória do Goitá - Limoeiro, no limite da propriedade Santa Rita; deste, com azimute de $116^{\circ}39'08''$ e distância de 1560.15 m chega-se ao marco M-21, situado 100 m após o final da rua principal da COHAB, na Fazenda Boa Esperança; deste, com azimute de $155^{\circ}52'40''$ e distância de 248.41 m chega-se ao marco M-22, situado 100 m após a 1.ª rua da COHAB; deste, com azimute de $237^{\circ}56'40''$ e distância de 293.22 m chega-se ao ponto inicial.

II - PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE APOTI

PONTO INICIAL E FINAL: marco M-1, de coordenadas plano-retangulares E = 237015.657 m e N = 9109136.368 m, situado no limite do terreno onde está edificado o Posto Médico (inclusive), na estrada de acesso, margem esquerda, no sentido Glória do Goitá - Apoti.

DESCRIÇÃO: do ponto inicial com azimute de $125^{\circ}22'28''$ e distância de 94.95 m chega-se ao marco M-2, situado no final da cerca onde está edificado o Posto Médico, na estrada de acesso Glória do Goitá - Apoti; deste, com azimute de $178^{\circ}23'41''$ e distância de 638.65 m chega-se ao marco M-3, situado na parte posterior do terreno onde está edificada a casa do Sr. José Avaristo, na estrada Apoti - Vitória de Santo Antão; deste, com azimute de $227^{\circ}08'09''$ e distância de 302.69 m chega-se ao marco M-4, situado ao final da rua principal, no limite do Loteamento Novo; deste, com azimute de $19^{\circ}15'50''$ e distância de 476.00 m chega-se ao marco M-5, situado no açudinho, ao final da rua Alfredo Sotero e rua do Açude; deste, com azimute de $330^{\circ}46'34''$ e distância de 249.62 m chega-se ao marco M-6, situado na margem esquerda da estrada Apoti - Povoado Santa Maria, na propriedade do Sr. Bosco Miranda, após a casa n.º 349; deste, com azimute de $56^{\circ}51'30''$ e distância de 414.89 m chega-se ao marco M-7, situado na parte posterior do cemitério, na avenida Brasil; deste, com azimute de $66^{\circ}04'06''$ e distância de 231.55 m chega-se ao ponto inicial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 1999.

Fernanda Dornelas Câmara Paes
Prefeita